



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210115**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20210115 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E
EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA
ZACARIAS.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por Cristiana Grimouth Taveira, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 579.472.362-91.

CONTRATADO: EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, inscrito(a) no CNPJ 05.6459.097/0001-04, representado pela Senhora ANTONIA ZELMA ARAÚJO SANTOS, residente na Rua Dr Justo Chermont, S/n, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, Cep: 68660-000.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de nº 20210115, que tem por objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00000073/21, Dispensa de Licitação 7/2021-0034, com supedâneo no Artigo 18 da Lei 8.245, de 1991, mas conhecida como Lei do Inquilinato, afirma que “é lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor mensal contratado, conforme Lei do inquilinato, foi de comum acordo fixar novo valor ao contrato, que corresponderá a **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal deste contrato, a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, passará de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

2.2 Com o reajuste, ora efetivado, o valor global deste contrato passará de **R\$ 90.000 (Noventa mil reais)**, para **R\$ 95.000,00 (noventa e Ccinco mil reais)**.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0402 – FUNDEB

Dotação Orçamentária:

12 365 1008 2.033 – Operacionalização do FUNDEB 30% - Ensino Infantil

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.10 – Locação de imóveis

4 CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de Fevereiro de 2024

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

**ANTONIA ZELMA ARAUJO
SANTOS:37488813200**

Assinado de forma digital por
ANTONIA ZELMA ARAUJO
SANTOS:37488813200
Dados: 2024.03.26 08:48:57 -03'00'

EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

CNPJ 05.459.037/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Vander Batista do Monte

2. Renan William da Silva Rolim